

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE AGOSTO DE 2018

Nº 152

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 910/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/08/2018	06	12.365.0612.0084.1145	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
TOTAL							40,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/08/2018	06	12.365.0612.0084.1145	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	40,000.00
TOTAL							40,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 911/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.740.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Quarenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3390350000	01000	Fiscal		120,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3390360000	01000	Fiscal		10,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	4490510000	01000	Fiscal		900,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	4490510000	01000	Fiscal		710,000.00
TOTAL							1,740,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3190040000	01000	Fiscal		120,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3390300000	01000	Fiscal		710,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3390370000	01000	Fiscal		900,000.00
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	3390370000	01000	Fiscal		10,000.00
TOTAL							1,740,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 912/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/08/2018	80	04.122.8054.0296.2068	4490510000	01000	Fiscal		1,000,000.00
TOTAL							1,000,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2018.

197° da Independência e 130° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1422/2018, de 21 de agosto de 2018.**

Nomeia membros para composição da Comissão de Recebimento de Obras.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, I da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Obras, sendo eles e suas funções respectivas:

Wandilson Gomes de Almeida - Presidente;

Walisson Silva de Assis - Secretário;

Alex Sandro Pinho Salviano - Membro;

Paulo César da Costa Freitas - Membro;

Silvana Patrícia Porpino S. da Silva - Membro;

Rita do Carmo da Costa Brito - Membro;

Lucas Matheus Silva Rosemiro - Membro;

Walison Oliveira Rodrigues - Membro;

Katarina Altina Dantas de Azevedo - Membro;

Daniely da Silva Nepomucena de Andrade - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 732/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA INÊS DE FARIAS, Matrícula 9277, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 09.08.2018 à 10.08.2018, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 733/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ROSA MARIA DE MEDEIROS VITAL, Matrícula 5638, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 12.08.2018 à 13.08.2018, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 734/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a NILSE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 4849, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2018 à 22.08.2018, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 735/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:**  
 Art 1º- Conceder a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 9390, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.08.2018 à 16.08.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.08.2018 à 31.08.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 730/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a JACQUELINE DE OLIVEIRA DUARTE GOMES, Matrícula 19797, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 31.07.2018 à 01.08.2018, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 731/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA INÊS DE FARIAS, Matrícula 9277, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 30.07.2018 à 03.08.2018, devendo retornar as suas funções em 04 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 736/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a CARLOS ALBERTO COSTA, Matrícula 5803, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2018 à 22.08.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.08.2018 à 05.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 737/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a ARACELLY CARLINDA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Matrícula 11603, de 13.08.2018 à 17.08.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 738/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, de 09.08.2018 à 07.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 08 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 739/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 4966, de 11.08.2018 à 09.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 10 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 740/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MANOEL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6576, de 27.07.2018 à 24.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 741/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA SUELY CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, de 11.08.2018 à 08.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 742/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, de 05.08.2018 à 03.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 743/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, de 06.08.2018 à 03.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 744/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALICE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Matrícula 12169, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 23.07.2018 à 01.08.2018, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 745/2018-SEMA, de 17 de Agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 211/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDREYA KARLA A. DE SOUSA, Matrícula 19639, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 06.08.2018 à 10.08.2018, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 710/2018/PMSGa de 15 agosto de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11583, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º ao 5º ano desde 06 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de julho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 713/2018/PMSGA de 15 agosto de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARILUCE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 11586, ocupante da função de PROFESSORA DE GEOGRAFIA desde 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de junho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 705/2018/PMSGA de 15 agosto de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JEANE MARIA DA SILVA, matrícula 11585, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 697/2018/PMSGA de 15 agosto de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ALISSON GARDENIO AUGUSTO SANTIAGO, matrícula 11547, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMATICA desde 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 718/2018/PMSGA de 15 agosto de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora WDEMIRA SILVA DE AGUIAR, matrícula 11573, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de junho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1807300006.360**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e o Contratada o TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.697.087/0001-51 - Do objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos. - Do valor: O valor a ser contratado será de R\$ 253.000,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), O contrato será firmado por um prazo de 05 (cinco) meses, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2018. - Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 - Manutenção das Atividades FUNDEB 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 - Manutenção das Atividades de FUNDEB 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1019 – Transferência do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0089 – Manutenção das Atividades do Ensino Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades de educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9998 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0185 – Manutenção das Atividades do Ensino- Educ. especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1015- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA

DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. arte e culturais NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1064 - Atenção Básica FONTE DE RECURSO 1066-Vigilância em Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1065- Atenção de MAC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.113 – Instalação e Manutenção dos Serv. de Prote. ao Consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das At. dos Ser. de prot. soc. e esp. de Media. comp. NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das At. dos Serv. da prot. social basica NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên. PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do programa bolsa família e cad. Unic NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. - Da vigência e da validade: O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - P/ Contratante  
 GINO AUGUSTO BARRETO COSTA p/ contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1807300004.361

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada o SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, CNPJ nº 02.967.096/0001-97- Do objeto: O objeto do presente Contrato é a VENDA de Vales-transportes Eletrônicos, a CESSÃO DO USO dos cartões Natalcard de Vale-Transporte Eletrônicos doravante denominados de cartões VTE, a LICENÇA DE USO do PORTAL www.natalcard.com.br, bem como a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento dos pedidos de Vales-transportes Eletrônicos através do mecanismo de Carga a Bordo. - Do valor: O valor a ser contratado será de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), O contrato será firmado por um prazo de 05 (cinco) meses, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2018. - Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 - Manutenção das Atividades FUNDEB 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 - Manutenção das Atividades de FUCEB 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1019 – Transferência do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0089 – Manutenção das Atividades do Ensino Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9998 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 0185 – Manutenção das Atividades do Ensino- Educ. especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1015- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 –

Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e mant. de g. arte e culturais NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1064 - Atenção Básica FONTE DE RECURSO 1066-Vigilância em Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1065- Atenção de MAC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.113 – Instalação e Manutenção dos Serv. de Prote. ao Consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das At. dos Ser. de prof. soc. e esp de Media. comp. NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das At. dos Serv. da prof. social básica NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional De Assistên.

PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do programa bolsa família e cad. Unic NATUREZA DA DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção FONTE DE RECURSO 1000 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional De Assistência. - Da vigência e da validade: O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA - P/ Contratante  
 SIDNEY NORINHO DE ASSIS p/ contratada

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: A mudança do regime de execução da obra para Empreitada por Preço Unitário, conforme previsão inserta no art. 6.º, inciso VII, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Republicado por incorreção.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Altera a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo, suprimindo o valor contratado em 0,0168375%, passando o valor total do Contrato para R\$ 1.655.243,86 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), resultando num decréscimo de R\$ 278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Republicado por incorreção.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 260 dias, com início no dia 09 de julho de 2018 e término previsto no dia 26 de março de 2019, nos termos do art. 57, § 1.º, I da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2018.  
 Márcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Republicado por incorreção.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.178, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, sob Sistema de Registro de Preços, visando possíveis aquisições de equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e bem como as Secretarias Municipais na condições de órgãos participantes do certame. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
 Pregoeira Substituta Oficial  
 Republicado por incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1801030030.0366**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.446.094/0001-22. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente – Purificador de água/bebeduro, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1064 / 1065, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2018. Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e Suneý Soares de Souza - p/ Contratado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44.2018**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 062/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PURIFICADOR DE ÁGUA/BEBEDURO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PURIFICADOR DE ÁGUA/BEBEDURO, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a

compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:**

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Fonseca e Silva, nº 1038, Bairro: Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.030-270, TEL.: (84) 3025-0288, (84) 99902-3939, E-mail: admequipamix@gmail.com

Nº do CNPJ 23.446.094/0001-22

Nome do responsável pela empresa: Suneý Soares de Souza

Endereço do responsável pela empresa: Travessa São Luiz, nº 15, Bairro: Igapó – CEP: 59.104-025

Nº do CPF do responsável: 011.628.954-62

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909705	Elemento filtrante compatível com o filtro purificador de água constante no item i (REFIL)	UN	200	51,00	10.200,00
902141	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO: Características /Componentes mínimos - Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - Sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - Elemento filtrante substituível; - Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: Natural e Gelada; - Vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - Capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - Capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; - Tensão: 220V; 60 Hz; - Potência: 110W; - Abastecimento por água da rede tratado; - Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu funcionamento; - Equipamento contendo as especificações técnicas do fabricante e certificado do IMETRO e validade dos insumos.	UN	100	613,00	61.300,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 062/2018-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 062/2018-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão

responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2018.

Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde

Equipamix Utilidades E Equipamentos Ltda  
 Sunev Soares de Souza

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 112018 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (portaria nº 2914 do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BIOAGRI Ambiental Ltda. no valor total de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2018.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 282018 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de confecção e instalação de revestimento em ACM com estrutura metálica de suporte na sede do SAAE situada na Av. Cel. Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): GARCIA Engenharia e Serviços Ltda. ME no valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2018.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento de propostas referente ao certame supracitado, conforme segue: LC Construções e Serviços Ltda. EPP: Classificada-licitante vencedora com o Menor Preço no valor de R\$ 390.837,31 (trezentos e noventa mil oitocentos e trinta sete Reais e trinta e um centavos). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2018.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

### PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Turbidímetros de Processo, em sua segunda chamada, realizar-se-á no dia 04 (quatro) de setembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2018.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro



## Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)